Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADORA DE DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO

Registro de preço para serviços futuros e parcelados de lavagem e higienização de micro-ônibus e ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

ITEM	DESCRITIVO	QTIDADE
01	Lavagem completa de veículo micro-ônibus	120
02	Lavagem completa de veículo ônibus	280

JUSTIFICATIVA

A licitação para contratação de serviços de lavagem de micro-ônibus e ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê justifica-se pela necessidade de manter a frota de transporte escolar em condições adequadas de uso, higiene e conservação, garantindo segurança, conforto e salubridade aos estudantes da rede municipal que utilizam diariamente os veículos.

O serviço de lavagem periódica contribui para a preservação da vida útil dos veículos, redução de custos com manutenção, melhor conservação da pintura e dos componentes internos, além de atender às normas básicas de higiene indispensáveis para o transporte de alunos.

A realização da licitação possibilita a escolha da proposta mais vantajosa para a

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

Administração Pública, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade e a transparência no uso dos recursos públicos.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades contratadas decorre da análise da frota escolar atualmente em operação. A Secretaria Municipal de Educação dispõe de 07 (sete) ônibus em uso contínuo para o transporte diário de alunos.

Considerando que o calendário letivo contempla, em média, 40 (quarenta) semanas de transporte por ano, e que cada veículo necessita de 01 (uma) lavagem semanal, obtém-se a seguinte estimativa:

- 03 micro-ônibus x 40 semanas x 01 lavagem por semana = 120 (cento e vinte) lavagens/ano.
- 07 ônibus x 40 semanas x 01 lavagem por semana = 280 lavagens/ano. Acrescido de uma margem técnica para atendimentos eventuais e necessidades emergenciais, o total anual foi arredondado para 300 (trezentas) lavagens, garantindo assim a manutenção da frota em condições adequadas de limpeza e conservação.

Dessa forma, as quantidades solicitadas mostram-se compatíveis com a realidade operacional da frota escolar, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratação, em observância ao princípio da economicidade.

O quantitativo previsto garante a manutenção adequada da higiene e conservação da frota, atendendo às exigências de segurança, conforto e saúde dos alunos transportados, de forma compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de lavagem e higienização de micro-ônibus e ônibus pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê, utilizados no transporte diário de estudantes da rede municipal de ensino.

O objeto da contratação abrange a lavagem externa completa e a higienização interna dos veículos, contemplando a limpeza de vidros, poltronas, corredores e demais compartimentos, com utilização de produtos adequados que não comprometam a integridade dos materiais e acabamentos.

O serviço será prestado de forma periódica, com frequência mínima semanal ou conforme a necessidade da Contratante, durante o período letivo, de acordo com a quantidade de veículos em operação (7 ônibus e 3 micro-ônibus), totalizando 400 lavagens anuais.

Com a implementação da solução, busca-se assegurar:

- Condições de higiene, conforto e salubridade para os estudantes transportados;
- Preservação da frota, reduzindo gastos futuros com manutenção e conservação;
- Regularidade e eficiência na prestação do serviço, com atendimento contínuo às demandas da Secretaria de Educação.

Dessa forma, a contratação representa medida essencial para a manutenção da qualidade do transporte escolar, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos e o atendimento às necessidades da comunidade escolar.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

✓ Disponibilizar os veículos (ônibus e micro-ônibus escolares) em local, data e horário previamente acordados para a execução dos serviços de lavagem.

✓ Informar à contratada a programação e frequência de lavagens, conforme necessidade e calendário escolar.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

✓ Fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, registrando eventuais falhas e comunicando à contratada para correção.

✓ Efetuar o pagamento pelos serviços realizados, conforme condições estabelecidas no contrato.

✓ Garantir as condições adequadas para a entrada e retirada dos veículos no local da prestação de serviço.

✓ Cumprir as demais obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

✓ Executar os serviços de lavagem interna e externa dos veículos com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

✓ Utilizar produtos de limpeza adequados, que não causem danos à pintura, estofamentos, vidros ou demais componentes dos veículos.

✓ Disponibilizar equipe capacitada e em número suficiente para a realização dos serviços contratados.

✓ Manter condições adequadas de higiene, segurança e organização no local de execução dos serviços.

✓ Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer serviço realizado em desacordo com as especificações ou de qualidade insatisfatória.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos ou a terceiros durante a execução dos serviços.

✓ Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho de seus empregados.

✓ Observar critérios de sustentabilidade, como a utilização racional de água e produtos biodegradáveis, sempre que possível.

✓ Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação de empregados especializados essenciais ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer as peças e acessórios necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

Rua José de Miranda Ramos, n°455
Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000
Telefone: (49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

✓ Efetuar a entregar os veículos em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços.

✓ Os veículos serão lavados no estabelecimento do proponente vencedor, que deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Xanxerê-SC, sendo que o mesmo será orientado pela secretaria a respeito da entrega e retirada dos veículos.

✓ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.

✓ Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Autorização de Fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

✓ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

✓ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá prestar o serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento.

FISCAL DO CONTRATO

Tainá Galatto Bertan

E-mail: edu.compras@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

✓ Prova de Regularidade com FGTS;

✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por item.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 10/2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido 69 Fonte 1136

Elemento: 3390 3999 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 meses.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	EMPRESAS E VALORES					MEDIANA	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1	Lavagem veículo ônibus (interno e externa)	300	Município de Xanxerê	Município de Águas Frias	Município de Santiago do Sul	Lavacar Gonzaga	Posto de Lavagem Xanxerê	R$ 180,00	R$ 54.000,00
			R$ 174,78	R$ 164,00	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 650,00		
2	Lavagem veículo micro-ônibus (interno e externa)	120	Município de Xanxerê	Município de Águas Frias	Município de Santiago do Sul	Lavacar Gonzaga	Posto de Lavagem Xanxerê	R$ 170,00	R$ 20.400,00
			R$ 140,85	R$ 164,00	R$ 180,00	R$ 170,00	R$ 550,00		
								TOTAL	R$ 74.400,00

ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado para este processo licitatório é de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Xanxerê, 03 de setembro de 2025.

VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

ELIANE CALEGARI BEBBER

Agente de Contratação